

## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O SICOOB ASG FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS

55.597.712/0001-21

### Informações referentes a setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **Sicoob ASG Fundo de Investimento Financeiro em Ações IS**, administrado por **Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** e gerido por **Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no <https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm>. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

### Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma categoria.

- PÚBLICO-ALVO:** destinado aos investidores em geral, aos clientes do Banco Cooperativo Sicoob S.A.- Banco Sicoob e das cooperativas do Sicoob e às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A classe deverá observar, em sua política de investimento, as vedações previstas na Resolução 4.994 de 24.03.2022, bem como suas alterações posteriores.
- OBJETIVOS DA CLASSE DE COTAS:** investir, em ações de empresas de capital aberto que adotam práticas que evidenciam comprometimento com aspectos sociais, ambientais e/ou de governança corporativa, e que apresentem impactos relevantes na sociedade e no meio ambiente, além de notadamente aquelas que possuam materialidade financeira, levando em consideração, de maneira suplementar, características das empresas que estejam associadas com a geração de retornos financeiros para seus cotistas.
- POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**
  - Alocar o patrimônio do **fundo** preponderantemente em ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósitos de ações, cotas de fundos de ações, cotas de fundos de investimento em cotas da classe Ações, cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado, BDRs (*Brazilian Depositary Receipts*) classificados como nível II e III, títulos públicos federais, operações compromissas lastreadas em títulos públicos federais e operações em mercado de derivativos, sendo vedada operações “*day trade*”, direta ou indiretamente, exceto nas hipóteses expressamente previstas na regulamentação aplicável, especialmente no artigo 36 da Resolução 4.994 de 24.03.2022, bem como suas alterações posteriores.
  - Apolítica de investimentos admite:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	20% do Patrimônio Líquido
Aplicar em um só fundo ou classe até o limite de	100% do Patrimônio Líquido

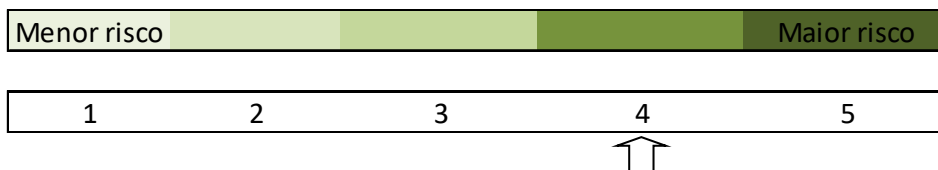
<b>Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?</b>	<b>Não</b>
<b>Limite de margem até (i)</b>	<b>15% do Patrimônio Líquido</b>
(i) No cálculo do limite de margem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada à "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.	

- c. A metodologia utilizada para cálculo do limite de margem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo do patrimônio líquido que pode ser depositado em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.
- d. As estratégias de investimento podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e na consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>Resgate mínimo</b>	<b>não há.</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>Até as 16:00 – horário de Brasília</b>
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>não há.</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>não há.</b>
<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do dia útil subsequente ao dia contado da data da aplicação.  No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do quinto dia útil subsequente ao dia do recebimento do pedido de resgate.
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de até 04 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	0,80% do patrimônio líquido ao ano.
<b>Taxa de entrada</b>	não há.
<b>Taxa de saída</b>	não há.
<b>Taxa de performance</b>	não há.
<b>Taxa total de despesas</b>	A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <a href="https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm">https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm</a> .

5. **RISCO:** O **SICOOB DTVM** classifica as carteiras de ativos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe de cotas. Nessa escala, a classificação da classe é:



**6. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS:**

- a. Os distribuidores que aderiram ao contrato de Distribuição de Cotas de fundos de Investimento com o Sicoob DTVM recebem um percentual da taxa de administração.
- b. O principal distribuidor oferta apenas fundos geridos por um único gestor.
- c. O esforço de venda dos fundos de investimentos é destinado exclusivamente para os fundos administrados e geridos pelo Sicoob DTVM, empresa pertencente ao conglomerado do Banco Sicoob, não havendo conflito de interesses no esforço de venda.

**7. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. Telefone: (61) 3217-5315
- b. Página na rede mundial de computadores:  
<https://www.sicoob.com.br/bancosicoob-dtvm>.
- c. **Reclamações:** [dtvm@sicoob.com.br](mailto:dtvm@sicoob.com.br) - SAC Banco Sicoob: 0800 724 4420 e Ouvidoria Banco Sicoob 0800 646 4001.

**8. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).